



REGULAMENTO

Programa de Internacionalização de Empresas Inovadoras

APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (Porto Digital) torna público o chamamento para empresas interessadas em participar do Programa de Internacionalização de Empresas Inovadoras.

Este documento apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas no referido Programa, o qual tem como objetivo principal apoiar a internacionalização de empresas pernambucanas.

Este programa é financiado pelo Governo do Estado de Pernambuco através do Contrato de Gestão 01/2019 celebrado com o Porto Digital.

O PORTO DIGITAL

O Porto Digital é um dos principais parques tecnológicos e distritos de inovação do país, além de ser também um grande representante da nova economia de Pernambuco.

Atualmente, é composto por mais de 450 empresas e instituições atuantes nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Economia Criativa (EC), conta com mais de 18 mil colaboradores entre as empresas embarcadas, sendo reconhecido em âmbito nacional e internacional como um dos mais relevantes habitats de inovação do Brasil.

O Núcleo de Gestão do Porto Digital é uma Organização Social (OS) responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de novos negócios inovadores, o NGPD dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõe o que se denomina Ecossistema de Empreendedorismo Inovador do Porto Digital.

O PORTO DIGITAL EUROPA

O Porto Digital Europa é um hub de inovação criado para facilitar a expansão de empresas de tecnologia brasileiras na Europa. Localizado na cidade de Aveiro em Portugal, é uma extensão do Porto Digital do Recife. A iniciativa promove o intercâmbio entre ecossistemas de inovação do Brasil e da Europa, fornecendo apoio estratégico para a internacionalização de startups e empresas de tecnologia da informação (TI) brasileiras.

Além de suporte em aspectos contábeis, jurídicos e fiscais, o Porto Digital Europa oferece espaços de coworking modernos, eventos de networking, consultorias e acesso a editais de fomento europeus. A estrutura foi desenvolvida para permitir que empresas brasileiras façam uma transição suave para o mercado europeu, podendo escolher entre

uma presença física ou uma entrada gradual através de soluções virtuais que facilitam sua integração no ecossistema local.

A estrutura do hub conta ainda com o apoio de especialistas em mercados europeu e brasileiro, além de uma rede de parceiros estratégicos para maximizar o crescimento das empresas associadas. Para mais informações sobre o Porto Digital Europa, visite o site: <https://portodigital.eu>.

1. Sobre o Programa

O Programa de Internacionalização do Porto Digital tem como propósito aprimorar a capacidade das empresas e startups para acesso a mercados internacionais. A iniciativa busca fortalecer negócios inovadores, auxiliando-os na adaptação a novos mercados e promovendo uma transição estratégica e bem sucedida para o ambiente internacional.

O objetivo é acompanhar os negócios durante a jornada de internacionalização através de uma metodologia exclusiva que irá proporcionar suporte contínuo e personalizado, focando no desenvolvimento de eixos essenciais para atuação no mercado europeu. Isso inclui a adequação de produtos e serviços às exigências locais, suporte regulatório, orientação para questões comerciais e estratégias de marketing adaptadas às realidades europeias.

2. Público-alvo

O Programa é voltado para negócios de base tecnológica que estejam, no mínimo, em estágio de product-market fit (tração) e que visem expandir suas operações além das fronteiras nacionais, com o objetivo de acessar novos mercados e aumentar sua escala globalmente.

Entende-se por estágio de product-market fit (tração) aqueles negócios que apresentam crescimento consistente e validação de seu produto ou serviço no mercado. Nessa fase, o negócio já passou pelos estágios iniciais de desenvolvimento do produto e validação da proposta de valor, e agora se concentra em escalar suas operações, aumentando sua base de clientes e gerando receitas.

Esta chamada selecionará até 10 (dez) negócios que atendam aos requisitos descritos a seguir.

3. Requisitos para habilitação

- a) CNPJ constituído no estado de Pernambuco;
- b) Receita recorrente no Brasil ou exterior;
- c) Ter pelo menos duas pessoas (sócios ou alta direção) dedicadas ao negócio que deverão participar das atividades previstas no programa.

4. Plano de Atendimento

O Plano de Atendimento do Programa de Internacionalização do Porto Digital consiste em:

- a) Avaliação e diagnóstico;
- b) Pesquisa de mercado personalizada;
- c) Mentorias especializadas;
- d) Assessoria contábil, jurídica e de fomento;
- e) Demoday para potenciais clientes e investidores.

O programa tem duração de 10 meses distribuídos na seguinte modalidade: 04 (quatro) meses na modalidade online (fase 1), com atividades direcionadas para a inserção do negócio no mercado europeu e conexões com os primeiros clientes e parceiros estratégicos.

Após a finalização da jornada inicial, mais 06 (seis) meses na modalidade presencial (fase 2), com disponibilização de infraestrutura física e endereço fiscal na sede do Porto Digital Europa.

Os participantes selecionados terão acesso aos seguintes serviços e/ou benefícios:

- a) Subsídio para formalização de sócios e da empresa na Europa (NISS e NIF): suporte legal necessário para constituição de uma Sociedade Comercial por Quotas - para 2 sócios, com efetivo registro na Junta de Comércio da Cidade de Aveiro – Portugal;
- b) Acesso ao coworking e à infraestrutura do Porto Digital Europa: espaço em coworking, endereço fiscal, salas de reunião, internet Wi-Fi, sala de podcast e phone booths por 6 (seis) meses;
- c) Serviço de contabilidade para a empresa na Europa pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da entrada no coworking do Porto Digital Europa.
- d) Apoio de especialistas em internacionalização: suporte especializado de consultores, empresários e especialistas do ecossistema português de inovação;
- e) Conexões com clientes no exterior e/ou potenciais parceiros: facilitação para captação de leads e exposição em feiras e eventos suportados pelo Porto Digital;
- f) Auxílio para captação de recursos em linhas de fomento europeias: identificação de linhas de fomento europeias e auxílio na submissão;
- g) Acesso à comunidade Porto Digital Europa: integração do negócio na rede de empresas e parceiros do Porto Digital Europa.

5. Processo Seletivo

Os interessados devem submeter sua candidatura, no período de 30/10/2024 a 18/12/2024, por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/pdeuropa>

As candidaturas serão avaliadas por um Comitê de Avaliação composto por representantes do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), representantes do Governo do Estado de Pernambuco e Especialistas do Ecossistema Europeu de Empreendedorismo e Inovação.

O Processo Seletivo será composto por duas etapas descritas a seguir:

A **ETAPA 1 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS** visa analisar os dados e os materiais enviados no formulário de inscrição e o atendimento aos pré-requisitos para participação.

Já a **ETAPA 2 - SESSÃO DE PITCHES** consiste na apresentação objetiva do proponente acerca do estado atual da empresa no Brasil e os planos para a expansão para a Europa.

Serão selecionadas para a ETAPA 2 até 20 (vinte) propostas melhor pré-classificadas segundo os critérios descritos. Essa quantidade poderá ser diferente dependendo da adequação dos empreendimentos aos critérios do Programa, disponibilidade de espaço e tamanho dos times.

As datas e os horários de cada uma das apresentações da fase de Sessão de Pitches serão divulgados oportunamente por meio de e-mail indicado na submissão da proposta, junto com um link de acesso à sala de reunião online. Os proponentes que não comparecerem no horário, data e link estabelecidos para a etapa de Sessão de Pitches serão automaticamente eliminados do processo.

A Coordenação do Programa reserva-se o direito de alterar a quantidade das selecionadas para participar do programa.

6. Critérios de Seleção

O processo avaliativo levará em consideração a proposta final submetida no Formulário de Inscrição utilizando os critérios descritos abaixo:

Tabela 1 - Critérios de seleção do Programa de Internacionalização do Porto Digital

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Adequação do Perfil das Pessoas Empreendedoras	Serão avaliados os perfis das pessoas empreendedoras considerando o histórico de atuação profissional e o conhecimento técnico
Conhecimento do mercado alvo	Será avaliado o conhecimento sobre a oportunidade de mercado para o produto/serviço ofertado no mercado europeu
Produto/Serviço e Grau de Inovação	Será avaliado o atendimento aos critérios para inovação em produto e/ou serviço, isto é: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada
Modelo de Negócio e Gestão	Será avaliado o potencial de êxito e sustentabilidade da estratégia de expansão da operação para o mercado alvo
Oportunidade de Negócio e Capital	Será avaliada a adequação da estratégia do negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parcerias e investidores

As notas serão estipuladas de acordo com a seguinte escala

0 = não atendeu o requisito

1 = atendeu parcialmente

2= atendeu integralmente

7. Adesão dos Negócios Selecionados

Os negócios selecionados serão convocados a participar de um Kick-off (evento de abertura), realizado no formato online para explanação do **Plano de Atendimento, do Cronograma de Atividades**, bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas em um Comunicado Oficial.

Os negócios selecionados deverão firmar Contrato de Adesão ao Programa após o Kick-off, tendo em vista o início das atividades. Os proponentes que não fornecerem as informações para celebração do contrato no prazo solicitado pela equipe gestora do programa não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.

8. Investimento

Para a realização do presente programa, o Governo do Estado destinará o montante total de até R\$ 387.270,00, sendo até R\$ 38.727,00 a título de subsídio por negócio apoiado. O referido investimento será viabilizado pelo Contrato de Gestão 01/2019, celebrado entre o Governo do Estado e o Núcleo de Gestão do Porto Digital.

Os negócios selecionados deverão arcar com contrapartida financeira de R\$ 9.681,75.

Os negócios selecionados deverão arcar com os custos e despesas de deslocamento e estadia em Aveiro, Portugal, referente à fase MODALIDADE PRESENCIAL do programa.

9. DemoDay e Graduação

O DemoDay é o evento em que as empresas que concluíram o Programa de Internacionalização apresentam seus negócios para especialistas, investidores, e parceiros do ecossistema com o objetivo de gerar novos negócios e atrair investimentos.

A graduação das empresas pressupõe que os negócios percorreram todas as fases e participaram das atividades previstas no programa de maneira satisfatória.

10. Cronograma do Processo Seletivo

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo do Programa de Internacionalização do Porto Digital

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada	30.10.2024
Período de Inscrições	30.10.2024 a 18.12.2024
Análise das Propostas e Sessão de Pitches	19.12.2024 a 29.01.2025
Resultado das Propostas Selecionadas	30.01.2025
Kick-off do Programa e firma do Contrato de Adesão	Fevereiro de 2025

11. Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo).

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

12. Disposições Finais

Os proponentes, ao mesmo tempo em que aceitam as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabilizam-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado do Programa.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O NGPD não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o NGPD poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito às condições do processo de seleção.

A critério do NGPD e seus parceiros, a presente chamada pública poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no site.

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@portodigital.eu ou pelo [WhatsApp \(81\) 99452-3992](https://api.whatsapp.com/send?phone=5581994523992). O NGPD, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

